



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 113, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

*Dispõe sobre enquadramento de Professor da rede municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e artigos 17 e 18 da Lei Complementar n.º 25, de 08 de outubro de 2004,

### DECRETA:

**Artigo 1.º** O Professor III, ao ingressar no serviço público municipal deverá ser enquadrado na Tabela II, Nível I, em conformidade com a alínea "b" do Artigo 28, e Artigo 70 ambos da Lei Complementar n.º 124 de 16 de setembro de 2010.

**Artigo 2.º** A Professora abaixo relacionada será enquadrada, a partir de 1.º de março de 2016, na forma que segue:

Nº	NOME	CARGO	TABELA	NÍVEL
1.	Márcia Cristina da Silva Nunes	Professor I	II	I

**Artigo 3.º** Fica cessada todas as gratificações, concedidas à profissional do magistério, com fundamento do Artigo 49, da Lei Complementar n.º 124 de 16 de setembro de 2010, por contrariar o § 2.º do Artigo 78, da Lei Complementar n.º 025, de 08 de outubro de 2004.

**Artigo 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1.º de março de 2016.

P.M. de Taquarituba, 06 de junho de 2016.

**MIDERSON ZAVELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 - Taquarituba

CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: [taquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:taquarituba@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista*  
nº *1728* de *11* / *06* / *16*

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP *06* / *06* / *16*